



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

Londrina, 23 de janeiro de 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017

A Associação Guarda Mirim de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo abaixo:

1. Da atribuição e vagas:

EDUCADOR (a) SOCIAL	
PARA TRABALHAR EM UMA DAS UNIDADES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS	
Requisitos/escolaridade	<ul style="list-style-type: none">- Curso de graduação reconhecido pelo MEC - COMPLETO.- Possuir interesse no atendimento de adolescentes; Determinação, Pró Atividade, Senso de organização, Trabalho em equipe;- Conhecimento informática. <p>(DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos)</p> <p>Habilitação B</p>
Das condições de comprovação da Experiência	Experiência na Área Social: Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
Vencimento-base	R\$ 1.500,00 + 300 de ajuda de custo; Obs: a ajuda de custo de R\$ 300,00 é direcionada apenas para os distritos de Lerroville e Guaravera devido a distância e deslocamento.
Vagas	1 VAGA COM CONTRATAÇÃO IMEDIATA PARA O DISTRITO DE LERROVILLE;
Jornada de trabalho	40 Horas semanais



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná

UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

Parâmetros para avaliação curricular - 1ª Fase PESO - 4	Graduação na área (0 a 10 pontos) Pós-graduação (0 a 10 pontos) Exercício da Profissão (1 ponto por ano, sendo no Máximo 10) Cursos na Área (1 ponto a cada 20 horas) Habilitação – AB (10)
Parâmetros para avaliação da - 2ª Fase (0-10) PESO - 6	Oral Escrita (Redação) Testes (Info.: excel/Word/PowerPoint/Corel/Matemática/Português)
FÓRMULA PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO COM MÉDIA PONDERADA (Média Aritmética obtida na FASE 1 x Peso 4) + (Média Aritmética obtida na FASE 2 x Peso 6) 10	

2 - Descrição detalhada da função:

- Quando necessário participar do atendimento de pais e educandos.
- Elaborar atividades com base nas diretrizes propostas pela entidade com base no MDS/MTE; (Ministério do Desenvolvimento Social - Traçado Metodológico dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Tipificação Nacional; / Ministério do Trabalho e Emprego);
- Participar das reuniões de planejamento estratégico da anual da entidade;
- Orientar os educandos na execução das atividades;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas ou espaços de convivência;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Acompanhar os educandos durante o lanche e refeição, auxiliando na distribuição;
- Orientar os educandos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- Indicar o educandos com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- Informar a supervisão e coordenação sobre educandos faltosos;
- Alimentar diariamente a freqüência dos educandos;
- Participar de reuniões.
- Registrar atividades;
- Acompanhar o horário de alimentação e higiene das crianças;
- Participar dos encontros de formação continuada das equipes;
- Conhecimentos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- Noções fundamentais de direitos humanos e compreensão para as questões sociais;
- Experiência em trabalho de equipe com postura democrática e comprometida;
- Desenvolver oficinas arte educativas de acordo com aptidão de crianças e adolescentes, que promovam a formação cidadã e o protagonismo;
- Desenvolver e trabalhar a partir de Projetos;
- Adotar metodologia de trabalho que garanta o exercício a reflexão, criticidade e autonomia das crianças e adolescentes;



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná

UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

- Utilizar a linguagem como um meio para garantia de apoio Sócio educativo, Iniciação Profissional, sendo necessário elencar objetivos de cunho psicológico, sociológico, filosófico e pedagógico;
- Conhecer a comunidade do público atendido;
- Cumprir regras e normas estabelecidas pelo Projeto;
- Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado;
- Acatar as decisões das coordenações e supervisões;
- Comunicar e, se necessário, pedir ajuda ao coordenador, assistente de pedagógico e pedagogo, diante de situações difíceis e atípicas;
- Respeitar os princípios regimentais da instituição;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Participar de atividades extras realizadas pelas unidades;
- Manter sempre a comunicação e informação com equipe;
- Elaborar relatório mensal individual;
- Auxiliar na atualização das informações em rede (informatizada)
- Executar atividades com base em planejamento prévio, e sanar as dúvidas dos educandos.
- Manter a organização dos espaços de atividade.
- Promover espaços de aprendizagem diferenciados para enriquecimento cultural e formação cidadã.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para as vagas serão realizadas até o dia **30/01/2017**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na central da Guarda Mirim de Londrina ou nas unidades mediante entrega de currículo, ou pelo endereço eletrônico: trabalheconosco@guardamirimlondrina.org.br. Contato: (43) 3375-0531 / 3375-0532.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

4.2 – possuir 18 anos completos;

4.3 – Currículo com foto;

4.4 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção à criança, adolescente e família conforme o cargo pretendido;

4.5 – O currículo ou no corpo do email, deve conter a vaga que está se candidatando.



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná

UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo contará com duas fases sendo Análise Curricular e Entrevista e provas, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de inscrições e entrega de currículos	1ª Fase – Publicação da Análise curricular dos candidatos classificados para 2ª Fase com agenda de horários.	Entrevista e aplicação de testes para da 2ª fase	Publicação do resultado final do processo seletivo e convocação do primeiro(a) colocado (a).
24 a 30/01/2017	31/01/2017	02/02/2017	06/02/2017

5.2- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

5.3- Serão considerados habilitados para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1 - O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

7.1. O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

7.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA.

7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná

UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Instituição.

10. ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

Londrina, 24 de janeiro de 2017.

Att.

Coordenação

coordenacao@guardamirimlondrina.org.br



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____.

Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital ___/2017**, no qual fiz minha inscrição, conforme apresentado no endereço eletrônico: www.guardamirimlondrina.org.br. Da Associação Guarda Mirim de Londrina com Sede na Rua: Orestes Medeiros Pullin – 94 Bairro Aeroporto – Londrina. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato